



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 524/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


<b>07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.244.0801-1111 – Programa Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 1461
Fonte: 768

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.99.28.00	Rendimentos Bancários	R\$ 2.929,14
17.22.99.99.01.00	Programa Família Paranaense	R\$ 37.070,86
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

<b>PUBLICADO</b>
EM <u>01/10/2015</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>0846</u>
<input type="checkbox"/> MURAL
 SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
**LAURECI MIRANDA**  
Prefeito Municipal